LEI Nº 6.226, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.3.90.86 - 540	Compensações a Regimes de Previdência	6.271.209,39
3.3.90.86 - 5551	Compensações a Regimes de Previdência	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
540	Regime Próprio de Previdência Social	6.271.209,39
5551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FDEB-14D0-15D9-91B0 e informe o código FDEB-14D0-15D9-91B0
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDEB-14D0-15D9-91B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/03/2024 11:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FDEB-14D0-15D9-91B0